

Resolução N. 022/2023

Aprova o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho do SENAI/CEP Getúlio Vargas**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Estado do Pará, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, constante do Eixo Tecnológico – Segurança**, a ser desenvolvido pelo SENAI/PA, por um período de 4 (quatro) anos, no Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas, CNPJ 03.785.762/0002-10, localizado na Travessa Barão do Triunfo, nº 2806 - Marco, Município de Belém, CEP 66.093-050, Estado do Pará.
- 2- Aprovar o Plano do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.280 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, práticas e 80 horas **Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso**.
- 3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém (PA), 04 de abril de 2023


José Conrado Azevedo Santos

Presidente do Conselho Regional do SENAI – DR/PA